



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 165/XIII/3.ª SL

Aos 4 dias do mês de julho de 2018, pelas 17:30 horas, reuniu a Comissão de Trabalho e Segurança Social, na sala 6 do Palácio de S. Bento, na presença das Senhoras e dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Apreciação e votação do parecer sobre a Proposta de Lei n.º 136/XIII/3.ª (GOV) - Altera o Código de Trabalho, e respetiva regulamentação, e o Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social
Deputado autor do parecer: José Moura Soeiro (BE);

2. Apreciação e votação do parecer sobre o Projeto de Lei n.º 647/XIII/3.ª (PCP) - Repõe montantes e regras de cálculo nas compensações por cessação do contrato de trabalho e despedimento, o Projeto de Lei n.º 728/XIII/3.ª (BE) - Revoga as alterações ao Código do Trabalho introduzidas no período da Troika que vieram facilitar os despedimentos e reduzir as compensações devidas aos trabalhadores, procedendo à 13.ª alteração à Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro, o Projeto de Lei n.º 900/XIII/3.ª (PEV) - Altera os montantes e os critérios de cálculo nas compensações em caso de cessação do contrato de trabalho e despedimento (14.ª alteração ao Código de Trabalho aprovado pela Lei 7/2009, de 12 de fevereiro), e o Projeto de Lei n.º 905/XIII/3.ª (BE) - Revoga a presunção legal de aceitação do despedimento por causas objetivas quando o empregador disponibiliza a compensação ao trabalhador (14.ª alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro)
Deputada autora do parecer: Carla Tavares (PS);

3. Apreciação e votação do parecer sobre o Projeto de Lei n.º 729/XIII/3.ª (BE) - Altera o regime jurídico aplicável à contratação a termo, concretizando os compromissos constantes do programa de Governo e as recomendações do "grupo de trabalho para a preparação de um plano nacional de combate à precariedade", procedendo à 13.ª alteração à lei 7/2009 de 12 de fevereiro, o Projeto de Lei n.º 797/XIII/3.ª (PCP) - Revoga as normas de celebração do contrato a termo certo nas situações de trabalhadores à procura do primeiro emprego e desempregados de longa duração. (13.ª alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprovou o Código do Trabalho) e o Projeto de Lei n.º 901/XIII/3.ª (PEV) - Proceda à revogação das normas que permitem a celebração do contrato a termo certo só porque os trabalhadores se encontram em situação de procura do primeiro emprego e desempregados de longa duração
Deputada autora do parecer: Clara Marques Mendes (PSD);

4. Apreciação e votação do parecer sobre o Projeto de Lei n.º 730/XIII/3.ª (BE) - Revoga as alterações ao Código do Trabalho introduzidas no período da Troika relativas ao despedimento por extinção do posto de trabalho e elimina a figura do despedimento por inadaptação, procedendo à 13.ª alteração à Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro e o Projeto de Lei n.º 886/XIII/3.ª (PCP) - Revoga o despedimento por inadaptação e altera o regime do despedimento coletivo e do despedimento por extinção do posto de trabalho, reforçando os direitos dos trabalhadores
Deputado autor do parecer: António Carlos Monteiro (CDS-PP);

5. Apreciação e votação do parecer sobre o Projeto de Lei n.º 608/XIII/3.ª (PCP) - Repõe o regime de férias na função pública, designadamente o direito a 25 dias de férias anuais e majorações de dias de férias em função da idade, procedendo à 8.ª alteração à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o Projeto de Lei n.º 609/XIII/3.ª (PCP) - Atribui o direito a 25 dias de férias anuais,



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 165/XIII/3.ª SL

procedendo à 13.ª alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova o Código do Trabalho, o Projeto de Lei n.º 897/XIII/3.ª (PAN) - Altera o Código do Trabalho, reconhecendo o direito a 25 dias úteis de férias, o Projeto de Lei n.º 898/XIII/3.ª (PAN) - Altera a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, reconhecendo o direito a 25 dias úteis de férias, o Projeto de Lei n.º 903/XIII/3.ª (BE) - Reverte os cortes introduzidos pelo governo PSD/CDS nos dias de férias, no descanso compensatório, no acréscimo remuneratório devido por trabalho suplementar e consagra a terça-feira de carnaval como feriado obrigatório (14.ª alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro), o Projeto de Lei n.º 909/XIII/3.ª (PEV) - Consagra o direito a 25 dias de férias anuais (14.ª alteração ao Código de Trabalho) e o Projeto de Lei n.º 917/XIII/3.ª (PEV) - Proceda à reposição do regime de férias na Função Pública, consagrando o direito a 25 dias úteis de férias e as majorações em função da idade
Deputado autor do parecer: José Rui Cruz (PS);

6. **Apreciação e votação do parecer sobre o Projeto de Lei n.º 902/XIII/3.ª (BE) - Reforça a negociação coletiva, o respeito pela filiação sindical e repõe o princípio do tratamento mais favorável ao trabalhador, (14.ª alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro)**
Deputada autora do parecer: Clara Marques Mendes (PSD);

7. **Apreciação e votação do parecer sobre o Projeto de Lei n.º 904/XIII/3.ª (BE) - Combate o falso trabalho temporário e restringe o recurso ao outsourcing e ao trabalho temporário (14.ª alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro) e o Projeto de Lei n.º 912/XIII/3.ª (PCP) - Altera o regime de trabalho temporário limitando a sua utilização e reforçando os direitos dos trabalhadores (12.ª alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho)**
Deputada autora do parecer: Clara Marques Mendes (PSD);

8. **Discussão do Projeto de Resolução n.º 1700/XIII/3.ª - Recomenda ao Governo que assegure a gestão dos equipamentos sociais da União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, e garanta o vínculo público dos respetivos trabalhadores (PCP);**

9. **Outros assuntos.**

O Senhor Presidente da Comissão de Trabalho e Segurança Social, Deputado Feliciano Barreiras Duarte, deu início à reunião, concedendo a palavra ao Senhor Deputado Filipe Anacoreta Correia (CDS-PP), que em interpelação à Mesa requereu que se procedesse de imediato à discussão e votação na especialidade do [Projeto de Lei n.º 823/XIII/3.ª \(CDS-PP\)](#) - «1.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 235/2008, de 3 de Dezembro, consagra que, para realizar investimentos estratégicos e estruturantes, a Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa necessita da autorização da tutela», atendendo a que esta havia sido adiada na reunião ordinária da Comissão da semana anterior. Registando-se o consenso de todos os Grupos Parlamentares para o



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 165/XIII/3.ª SL

aditamento deste ponto à ordem de trabalhos, foi o mesmo numerado como o nono ponto da reunião, sendo apreciado a afinal.

Também a Senhora Deputada Rita Rato (PCP) solicitou o aditamento de um ponto à ordem do dia, neste caso o alargamento do âmbito do [Projeto de Resolução n.º 1512/XIII/3.ª \(PCP\)](#) - Apoio social aos trabalhadores da COFACO na Ilha do Pico, cuja discussão havia sido concretizada na derradeira reunião ordinária da CTSS.

Entrou-se então na apreciação da ordem de trabalhos estabelecida para a reunião, nos seguintes termos:

1. Apreciação e votação do parecer sobre a Proposta de Lei n.º 136/XIII/3.ª (GOV) - Altera o Código de Trabalho, e respetiva regulamentação, e o Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social
Deputado autor do parecer: José Moura Soeiro (BE);

O Senhor Deputado José Moura Soeiro (BE) começou por apresentar de forma resumida a iniciativa em epígrafe, referindo-se aos objetivos da Proposta, de acordo com o Governo, bem como aos acordos com a maioria parlamentar e ao acordo de concertação social que se encontrava na sua origem, à apreciação da conformidade dos requisitos formais, constitucionais e regimentais e ao cumprimento da lei formulário, e ainda ao enquadramento legal e doutrinário, destacando a este propósito a alusão efetuada na Nota Técnica ao Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 632/2008. Por outro lado, considerou que deveriam ser incluídas no elenco das iniciativas sobre a mesma matéria as demais alterações ao Código do Trabalho pendentes em Comissão (em particular sobre as normas de mobilidade geográfica, o trabalho noturno e por turnos e a desconexão profissional), assim como deu conta da inclusão de um ponto adicional nas conclusões do parecer, em que registava que «não tendo a Proposta cumprido o prazo de 30 dias de apreciação pública (que só se completa a 12 de julho), não se encontra em condições de ser votada (note-se, na generalidade) antes dessa data».

Tomou então da palavra o Senhor Deputado António Carlos Monteiro (CDS-PP), expondo as suas dúvidas sobre a última nota suscitada pelo Senhor Deputado relator, visto que tinha a perceção de nesta Legislatura já terem sido votadas na generalidade



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 165/XIII/3.ª SL

iniciativas sem que estivesse concluído o respetivo prazo de apreciação pública. Neste sentido, formulou o desejo de o Senhor Deputado poder reformular a inserção dessa conclusão no parecer, face ao histórico desta Legislatura.

Acompanhou esta posição a Senhora Deputada Clara Marques Mendes (PSD), recordando que a não conclusão do prazo de apreciação pública à data da votação na generalidade nunca foras incluída nos pareceres das iniciativas, pelo que esta menção, apesar de fatual, não deveria constar deste documento, na medida em que nada acrescentava.

Retomando o uso da palavra, o Senhor Deputado José Moura Soeiro (BE) disse não se recordar de votações na generalidade de diplomas cuja apreciação pública ainda não estivesse esgotado, salvo no caso de iniciativas arrastadas com outros projetos ou propostas que já tivessem cumprido o respetivo prazo. Todavia, e apesar de entender que se tratava de uma constatação factual, mostrou-se disponível para transferir essa indicação para outra parte do documento, reiterando que lhe parecia coerente que a Comissão se pronunciasse sobre o prazo a partir do qual a iniciativa estaria em condições de ser votada em Plenário.

A Senhora Deputada Clara Marques Mendes (PSD) realçou a disponibilidade manifestada pelo Senhor Deputado relator para esta alteração, reafirmando que das conclusões apenas deveria constar se a iniciativa se encontrava em condições de ser apreciada em sessão plenária, o que a seu ver se verificava.

Seguiu-se a intervenção do Senhor Deputado Tiago Barbosa Ribeiro (PS), que depois de saudar a elaboração do parecer pelo Senhor Deputado relator, afirmou que lhe parecia relevante que a menção constasse expressamente do parecer a aprovar pela Comissão, o que até poderia passar a constituir Jurisprudência na elaboração destes documentos.

Por seu turno, a Senhora Deputada Rita Rato (PCP) não deixou de dar conta do respeito do seu Grupo Parlamentar pelo período de apreciação pública, que permitia a todos os interessados pronunciarem-se sobre as iniciativas legislativas de âmbito laboral. Todavia, manifestou não se recordar de esta referência ser anteriormente incluída em pareceres, sem prejuízo da autonomia que assistia aos relatores na sua elaboração. Deste modo, e depois de sublinhar que o mais importante era a garantia do cumprimento dos prazos de apreciação pública, declarou que aceitava quer a



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 165/XIII/3.ª SL

manutenção da conclusão nos termos apresentados, quer a sua deslocação para outra parte do documento em apreço.

Já o Senhor Deputado António Carlos Monteiro (CDS-PP) recordou que o parecer, depois de aprovado, passava a ser o parecer da Comissão, daí que fosse importante esclarecer a este respeito a competência das Comissões, do Plenário e dos Grupos Parlamentares. Neste caso, depois de a Comissão se pronunciar sobre a verificação dos pressupostos para a apreciação da iniciativa em Plenário, caberia eventualmente aos Grupos Parlamentares solicitar a nova apreciação do diploma em causa, não devendo essa posição ser antecipada pela Comissão. Aproveitou ainda para recordar outras situações análogas no passado, tal como já havia sido lembrado pelo Grupo Parlamentar do PCP, pelo que a manutenção desta alusão acentuaria a divergência face ao histórico anterior e às considerações que os Grupos Parlamentares possam fazer sobre este mesmo parecer, colocando em causa as competências da Comissão e a aprovação do parecer, ou pelo menos desta quarta conclusão. Assim sendo, sugeriu que este ponto migrasse ou para a parte destinada à opinião do relator, ou para os considerandos iniciais.

Foi então novamente concedida a palavra ao Senhor Deputado José Moura Soeiro (BE), que constatou que, de acordo com as intervenções antecedentes, a manutenção desta versão do parecer poderia por em causa o voto favorável do GP do CDS-PP, mas não a aprovação do parecer. Depois, aduziu que era possível aditar ao parecer as conclusões desejadas pelo seu autor, relembrando a sugestão que efetuara no Relatório da [Petição n.º 191/XIII/2.ª](#) - «Criação do Estatuto do Cuidador Informal da pessoa com doença de Alzheimer e outras demências ou patologias neurodegenerativas e criação do Dia nacional do Cuidador», também da sua autoria. Isto posto, propôs que este parágrafo fosse incluído não na opinião do relator, mas sim no capítulo relativo ao cumprimento dos requisitos formais, constitucionais e regimentais e ao cumprimento da lei formulário (página 8 do parecer).

Seguiu-se a intervenção da Senhora Deputada Clara Marques Mendes (PSD), que considerou contudo que esta menção poderia ser aditada aos considerandos iniciais, logo na página 2, no seguimento da alusão à colocação em apreciação pública do diploma.



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 165/XIII/3.ª SL

Em resposta, e agradecendo o contributo formulado, o Senhor Deputado José Moura Soeiro (BE) insistiu porém na inserção desta expressão no ponto a que já fizera referência, pois o mesmo tratava do cumprimento dos requisitos regimentais.

Assim sendo, e depois de o Senhor Presidente alertar os Senhores Deputados que, segundo o Regimento da Assembleia da República (RAR), a primeira parte do parecer (Considerandos) também estava sujeita a votação, juntamente com as Conclusões, foi o mesmo aprovado por unanimidade, com a modificação proposta pelo respetivo relator.

Por fim, a Senhora Deputada Clara Marques Mendes (PSD) solicitou ainda que ficasse registada em ata a posição do seu Grupo Parlamentar quanto à não inclusão deste ponto, e ainda quanto à sua melhor inserção sistemática nos Considerandos do parecer, pedido que foi partilhado pelo Senhor Deputado António Carlos Monteiro (CDS-PP).

2. Apreciação e votação do parecer sobre o Projeto de Lei n.º 647/XIII/3.ª (PCP) - Repõe montantes e regras de cálculo nas compensações por cessação do contrato de trabalho e despedimento, o Projeto de Lei n.º 728/XIII/3.ª (BE) - Revoga as alterações ao Código do Trabalho introduzidas no período da Troika que vieram facilitar os despedimentos e reduzir as compensações devidas aos trabalhadores, procedendo à 13.ª alteração à Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro, o Projeto de Lei n.º 900/XIII/3.ª (PEV) - Altera os montantes e os critérios de cálculo nas compensações em caso de cessação do contrato de trabalho e despedimento (14.ª alteração ao Código de Trabalho aprovado pela Lei 7/2009, de 12 de fevereiro), e o Projeto de Lei n.º 905/XIII/3.ª (BE) - Revoga a presunção legal de aceitação do despedimento por causas objetivas quando o empregador disponibiliza a compensação ao trabalhador (14.ª alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro)

Deputada autora do parecer: Carla Tavares (PS);

No segundo ponto da ordem do dia, a Senhora Deputada Carla Tavares (PS) procedeu à apresentação do parecer das iniciativas em epígrafe, descrevendo de forma sucinta o respetivo objeto, motivação e conteúdo, o enquadramento legal, e a conformidade dos requisitos formais, constitucionais e regimentais aplicáveis, bem como o cumprimento da lei formulário. Concluiu então a Senhora Deputada relatora pela verificação de todos esses pressupostos, devendo o documento ser remetido ao Senhor Presidente da Assembleia da República. Submetido a votação, foi o parecer aprovado por unanimidade.

3. Apreciação e votação do parecer sobre o Projeto de Lei n.º 729/XIII/3.ª (BE) - Altera o regime jurídico aplicável à contratação a termo, concretizando os compromissos constantes do programa de Governo e as recomendações do "grupo de trabalho para a

COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 165/XIII/3.ª SL

preparação de um plano nacional de combate à precariedade", procedendo à 13.ª alteração à lei 7/2009 de 12 de fevereiro, o Projeto de Lei n.º 797/XIII/3.ª (PCP) - Revoga as normas de celebração do contrato a termo certo nas situações de trabalhadores à procura do primeiro emprego e desempregados de longa duração. (13.ª alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprovou o Código do Trabalho) e o Projeto de Lei n.º 901/XIII/3.ª (PEV) - Procede à revogação das normas que permitem a celebração do contrato a termo certo só porque os trabalhadores se encontram em situação de procura do primeiro emprego e desempregados de longa duração
Deputada autora do parecer: Clara Marques Mendes (PSD);

Seguiu-se a apresentação do parecer sobre as iniciativas supramencionadas pela Senhora Deputada Clara Marques Mendes (PSD), que narrou de forma sucinta o respetivo objeto, motivação e conteúdo e o enquadramento legal, e apreciou a conformidade dos requisitos formais, constitucionais e regimentais aplicáveis, bem como o cumprimento da lei formulário. Concluiu então a Senhora Deputada relatora pela verificação de todos esses pressupostos, devendo o parecer ser remetido ao Senhor Presidente da Assembleia da República. Submetido a votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

4. Apreciação e votação do parecer sobre o Projeto de Lei n.º 730/XIII/3.ª (BE) - Revoga as alterações ao Código do Trabalho introduzidas no período da Troika relativas ao despedimento por extinção do posto de trabalho e elimina a figura do despedimento por inadaptação, procedendo à 13.ª alteração à Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro e o Projeto de Lei n.º 886/XIII/3.ª (PCP) - Revoga o despedimento por inadaptação e altera o regime do despedimento coletivo e do despedimento por extinção do posto de trabalho, reforçando os direitos dos trabalhadores
Deputado autor do parecer: António Carlos Monteiro (CDS-PP);

No ponto seguinte da ordem de trabalhos, o Senhor Deputado António Carlos Monteiro (CDS-PP), realizou de igual modo a apresentação do parecer dos projetos de lei identificados, enunciando os respetivos antecedentes, as iniciativas legislativas e as petições pendentes sobre matéria conexa, as consultas obrigatórias e/ou facultativas, assim como a verificação do cumprimento da lei formulário e as consequências da aprovação e dos previsíveis encargos com a aplicação dos diplomas, concluindo o Senhor Deputado relator que ambos reuniam as condições constitucionais e regimentais para serem debatidos na generalidade em Plenário. Submetido a votação, foi o parecer aprovado por unanimidade.

5. Apreciação e votação do parecer sobre o Projeto de Lei n.º 608/XIII/3.ª (PCP) - Repõe o regime de férias na função pública, designadamente o direito a 25 dias de férias anuais e majorações de dias de férias em função da idade, procedendo à 8.ª alteração à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o Projeto de Lei n.º 609/XIII/3.ª (PCP) - Atribui o direito a 25 dias de férias anuais,



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 165/XIII/3.ª SL

procedendo à 13.ª alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova o Código do Trabalho, o Projeto de Lei n.º 897/XIII/3.ª (PAN) - Altera o Código do Trabalho, reconhecendo o direito a 25 dias úteis de férias, o Projeto de Lei n.º 898/XIII/3.ª (PAN) - Altera a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, reconhecendo o direito a 25 dias úteis de férias, o Projeto de Lei n.º 903/XIII/3.ª (BE) - Reverte os cortes introduzidos pelo governo PSD/CDS nos dias de férias, no descanso compensatório, no acréscimo remuneratório devido por trabalho suplementar e consagra a terça-feira de carnaval como feriado obrigatório (14.ª alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro), o Projeto de Lei n.º 909/XIII/3.ª (PEV) - Consagra o direito a 25 dias de férias anuais (14.ª alteração ao Código de Trabalho) e o Projeto de Lei n.º 917/XIII/3.ª (PEV) - Procede à reposição do regime de férias na Função Pública, consagrando o direito a 25 dias úteis de férias e as majorações em função da idade

Deputado autor do parecer: José Rui Cruz (PS);

No quinto ponto da ordem do dia, o Senhor Deputado José Rui Cruz (PS) procedeu à apresentação do parecer conjunto relativo às iniciativas em epígrafe, descrevendo de forma abreviada o objeto, motivação e conteúdo de todas, o enquadramento legal, e a verificação do cumprimento dos requisitos formais, constitucionais e regimentais aplicáveis, e ainda da lei formulário. Concluiu então o Senhor Deputado relator pelo cumprimento de todos esses pressupostos, tendo ainda sugerido que, em caso de aprovação, os títulos passassem a conter o número da ordem de alteração introduzida e os atos de revogação presentes em cada uma das iniciativas. Submetido a votação, foi o parecer aprovado por unanimidade.

6. Apreciação e votação do parecer sobre o Projeto de Lei n.º 902/XIII/3.ª (BE) - Reforça a negociação coletiva, o respeito pela filiação sindical e repõe o princípio do tratamento mais favorável ao trabalhador, (14.ª alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro)

Deputada autora do parecer: Clara Marques Mendes (PSD);

Foi então novamente concedida a palavra à Senhora Deputada Clara Marques Mendes (PSD), com vista à apresentação do parecer da iniciativa indicada, que relatou de forma concisa o objeto, motivação, conteúdo e o enquadramento legal do diploma, assim como procedeu à apreciação da conformidade dos requisitos formais, constitucionais e regimentais aplicáveis, e ainda do cumprimento da lei formulário. Em suma, a Senhora Deputada relatora concluiu pela verificação de todos os requisitos aplicáveis, com a subsequente remessa do parecer ao Senhor Presidente da Assembleia da República. Submetido a votação, foi o mesmo igualmente aprovado por unanimidade.

7. Apreciação e votação do parecer sobre o Projeto de Lei n.º 904/XIII/3.ª (BE) - Combate o falso trabalho temporário e restringe o recurso ao outsourcing e ao trabalho



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 165/XIII/3.ª SL

temporário (14.ª alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro) e o Projeto de Lei n.º 912/XIII/3.ª (PCP) - Altera o regime de trabalho temporário limitando a sua utilização e reforçando os direitos dos trabalhadores (12.ª alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho)
Deputada autora do parecer: Clara Marques Mendes (PSD);

Por fim, a Senhora Deputada Clara Marques Mendes (PSD), novamente na qualidade de relatora, procedeu à apresentação do parecer referente às suprarreferidas iniciativas, expondo de forma concisa o seu objeto, motivação, conteúdo, tal como o correspondente enquadramento legal, e apreciando a conformidade dos requisitos formais, constitucionais e regimentais aplicáveis, e o cumprimento da lei formulário. Deste modo, a Senhora Deputada relatora concluiu pela verificação de todas as condições necessárias para a discussão e votação em reunião plenária, devendo assim o parecer ser remetido ao Senhor Presidente da Assembleia da República. Submetido a votação, foi também aprovado por unanimidade, não sem que antes o Senhor Deputado Tiago Barbosa Ribeiro (PS) tivesse endereçado um cumprimento especial à Senhora Deputada relatora pela elaboração de todos os pareceres apresentados na presente reunião.

8. Discussão do Projeto de Resolução n.º 1700/XIII/3.ª - Recomenda ao Governo que assegure a gestão dos equipamentos sociais da União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, e garanta o vínculo público dos respetivos trabalhadores (PCP);

A pedido do Grupo Parlamentar do PS, o presente ponto foi adiado para a reunião seguinte desta Comissão.

Entrou-se então na apreciação do ponto relativo ao Projeto de Lei n.º 823/XIII/3.ª (CDS-PP) - «1.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 235/2008, de 3 de Dezembro, consagra que, para realizar investimentos estratégicos e estruturantes, a Mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa necessita da autorização da tutela», que havia sido aditado à ordem de trabalhos por acordo unânime logo no início da reunião, tendo o Senhor Deputado Filipe Anacoreta Correia (CDS-PP) procedido a uma breve apresentação da iniciativa, referindo o diploma que esta visava alterar, bem como a respetiva finalidade, aditando aos atos que careciam de tutela a realização de investimentos estratégicos e estruturantes, nomeadamente em instituições financeiras. Assim sendo, e tendo em conta que não haviam sido apresentadas propostas de alteração, o projeto de lei era assim apresentado na sua versão original, para votação na especialidade pela



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 165/XIII/3.ª SL

Comissão. Não se tendo registado qualquer pedido de intervenção, foi a iniciativa aprovada com os votos a favor do PSD, do BE, do CDS-PP e do PCP, e os votos contra do PS.

9. Outros assuntos.

Neste derradeiro ponto, o Senhor Presidente deu conhecimento que o Presidente do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) só manifestara disponibilidade para a audição requerida pelo Grupo Parlamentar do BE, e aprovada em reunião anterior desta Comissão, já depois da última sessão plenária da 3.ª Sessão Legislativa, que se realizaria a 18 de julho, lendo a esse propósito a [Deliberação n.º 3-PL/2018, de 14 de junho](#), da Assembleia da República, que determinava que depois dessa data as Comissões apenas poderiam reunir com vista à eventual conclusão de processos legislativos ou para discussão de matérias que merecessem consenso dos vários Grupos Parlamentares ali representados. A este respeito, o Senhor Deputado José Moura Soeiro (BE) sugeriu que fosse estabelecido novo contacto com a Direção do IEFP, com o objetivo de explicar o calendário parlamentar e de reiterar a disponibilidade da Comissão para concretizar a reunião até quarta-feira, 18 de julho.

O Senhor Presidente tomou como boa esta proposta do Senhor Deputado, informando que se procederia em conformidade. Deu ainda conta que caso se confirmasse a necessidade de realizar uma reunião após esta data, a mesma ocorreria no dia 25 de julho, quarta-feira, informando ainda que seria procedimentalmente impossível agendar essa reunião para sexta-feira, dia 20, em resposta a uma indagação do Senhor Deputado José Moura Soeiro (BE).

Foi ainda solicitado pelo Senhor Deputado Tiago Barbosa Ribeiro (PS) que a eventual reunião se realizasse no período da tarde, e não da manhã, o que mereceu a concordância dos restantes Senhores Deputados.

Tomou então da palavra a Senhora Deputada Rita Rato (PCP), recordando o compromisso para a conclusão dos processos legislativos relativos aos Grupos de Trabalho – Parentalidade e Igualdade de Género e Trabalho Noturno e por Turnos, não se sabendo ainda se as iniciativas em apreciação seriam ou não aprovadas.



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 165/XIII/3.ª SL

Quanto ao Projeto de Resolução n.º 1512/XIII/3.ª (PCP) - Apoio social aos trabalhadores da COFACO na Ilha do Pico, referiu que, após a discussão desta iniciativa na última reunião da Comissão, concluiu-se que a sua redação original deixava de fora 10 (dez) trabalhadores que não residem em nenhum dos concelhos da Ilha do Pico ali referidos. Por sugestão da Senhora Deputada Berta Cabral (PSD), que mereceu a concordância do proponente, e depois de contactados todos os Grupos Parlamentares, a Senhora Deputada Rita Rato (PCP) propôs assim que se aditasse o inciso «e a todos os ex-trabalhadores da COFACO» ao segmento resolutivo, tendo-se procedido à distribuição desta nova versão. Face ao consenso gerado, solicitou-se que esta alteração fosse oportunamente comunicada e divulgada, permitindo-se que fosse conhecida por todos os Senhores Deputados antes da respetiva votação na reunião plenária do dia seguinte, 5 de julho.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 18:40 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 10 de julho de 2018.

O PRESIDENTE

(FELICIANO BARREIRAS DUARTE)



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

ATA NÚMERO 165/XIII/3.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Adão Silva
António Carlos Monteiro
Carla Barros
Carla Tavares
Clara Marques Mendes
Feliciano Barreiras Duarte
Filipe Anacoreta Correia
Isabel Pires
Joana Barata Lopes
Joaquim Raposo
José Moura Soeiro
José Rui Cruz
Ricardo Bexiga
Rita Rato
Sandra Pereira
Sofia Araújo
Sónia Fertuzinhos
Susana Lamas
Tiago Barbosa Ribeiro
Wanda Guimarães
Álvaro Batista
Diana Ferreira

Faltou o seguinte Senhor Deputado:

Pedro Roque

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Maria das Mercês Borges
Rui Riso